



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3459/2017.

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 150/2021.

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54851977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Centro, no município de Pirassununga, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.795 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.058.668-02, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste a Prorrogação ao Termo de Colaboração, **promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional**, na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, fls. 1224, o aceite da Entidade, fls. 1205 e parecer jurídico da PGM, fls. 1228/1229, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 17/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1226/1227 e parecer jurídico da PGM, fls. 1228/1229, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.00 Secretaria Direitos Humanos

Ficha 2750

Categoria Econômica 33.50.39-01

Rubrica Orçamentária 14 243 4001 2117 RP F01

Código de Aplicação 5100000

R\$ 49.536,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

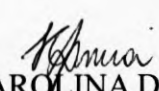
4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pela presente Prorrogação ao Termo de Colaboração, o qual retroage sua vigência de modo a coincidir com a do instrumento originário.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 13 de julho de 2021.

MILTON DEIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº34.505.249-3 - SSP/SP

MOACYR FONSECA JUNIOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
-APAE-
CNPJ 54.851.977/0001-41


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 3459/2017.

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 150/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirassununga.

Objeto: promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

ANEXO ÚNICO

(Plano de Trabalho 2º semestre 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
prefeitodimasurban@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 3459/2017.

Termo de Colaboração nº 17/2018.

Fundamento Legal: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 150/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pirassununga.

Objeto: promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 13 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.058.668-02

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41.

PROTOCOLO Nº 3459/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018.

TERMO ADITIVO Nº 150/2021.

OBJETO: Promover a autonomia e inclusão social, através de atividades e estratégias diferenciadas à pessoa com deficiência, respeitando suas potencialidades e limitações; ampliar a autonomia dos indivíduos nas atividades da vida diária e prática dos usuários, promovendo e fortalecendo o vínculo familiar e comunitário, aumentando a participação social tanto do atendido quanto do cuidador dentro do serviço e na comunidade. Estimular a capacidade produtiva, o comprometimento, a responsabilidade e o desenvolvimento pessoal e ocupacional.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de julho de 2021.

MILTON DIAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020** às **13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/68) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CRES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (49) 3565-5099
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Cargo: 3º Diretor Financeiro Profissão: Servidor Público Federal
CPF: 017.228.608-55 RG: 11.215.249 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Renato Fagundes**
Cargo: 1º Diretor Secretário Profissão: Aposentado
CPF: 369.611.088-49 RG: 4.856.580 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Sérgio Tadeu Bignardi**
Cargo: 2º Diretor Secretário Profissão: Engenheiro Agrônomo
CPF: 323.566.176-04 RG: 7891413-9 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **José Carlos Mangini**
Cargo: 3º Diretor Secretário Profissão: Despachante
CPF: 540.006.968-15 RG: 5.768.772 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **Marcos Vinicius Cabianca**
Cargo: Diretor de Patrimônio Profissão: Empresário
CPF: 083.709.448-84 RG: 13.269.134 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: **Ricardo Barreto Rosolém**
Cargo: Diretor Social Profissão: Advogado
CPF: 286.858.518-86 RG: 33.477.532-2 Órgão Expedidor: SSP/SP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: **Rafael Reinaldo Rosolem**
Profissão: Empresário
CPF: 869.440.458-34 RG: 4.862.236-3 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Fernando César De Souza**
Profissão: Aposentado
CPF: 016.391.928-32 RG: 9.244.930 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Carlos Celso Lotufo Alves**
Profissão: Aposentado
CPF: 032.451.608-87 RG: 167.056 Órgão Expedidor: MAer

Nome: **Mauricio Assis Berger**
Profissão: Aposentado
CPF: 715.620.798-91 RG: 9.993.003 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Aparecido Franchini**
Profissão: Comerciante
CPF: 777.392.568-20 RG: 9.065.699 Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Claudemir Aparecido Amaro**
Profissão: Ourives
CPF: 044.814.948-67 RG: 18.563.083-2 Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 16/02/69) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CONES n.º 2748299 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3585 5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Nome: **Jorge Alécio Calherani**

Profissão: Aposentado

CPF: 187.279.308-82

RG: 6.690.870-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **João Ferreira**

Profissão: Comerciante

CPF: 131.828.468-68

RG: 6.418.978

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Elias Ponciano**

Profissão: Tapeceiro

CPF: 129.982.498-68

RG: 22.791.572-8

Órgão Expedidor: SSP/SP

CONSELHO FISCAL:

Nome: **José Carlos Macini**

Profissão: Contabilista

CPF: 016.013.858-20

RG: 3.611.282

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **José Nelcides Peres**

Profissão: Servidor Público Municipal

CPF: 329.396.398-68

RG: 5.370.525

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Marcos Macini**

Profissão: Contador

CPF: 016.381.438-46

RG: 11.707.939

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Antonio Donizetti Baldin**

Cargo: Suplente

CPF: 017.231.588-36

Profissão: Contabilista

RG: 13.561.869

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Antonio Luis Fluete**

Cargo: Suplente

CPF: 553.487-72

Profissão: Aposentado

RG: 6399354

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: **Valter Luis Torezan**

Cargo: Suplente

CPF: 137.240.618-20

Profissão: Aposentado

RG: 3.836.994

Órgão Expedidor: SSP/SP

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/88) e Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565-5699
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



2.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.1. TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

A Apae de Pirassununga presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, de Média Complexidade, realizando atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou TEA, encaminhadas pela rede socioassistencial (Saúde, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros) ou por procura espontânea.

A finalidade do serviço é garantir os direitos e deveres das pessoas com deficiência; o direito à habilitação e reabilitação, à saúde, à assistência social e à informação; direito à convivência e o fortalecimento familiar, comunitário e individual.

Com a convivência em grupo, busca promover autonomia e qualidade de vida em situação de dependência, temporária ou permanente, com apoio da equipe multidisciplinar; além de palestras informativas e educativas, que abordem a violência doméstica, a negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão.

As atividades desenvolvidas proporcionam qualidade física, motora, intelectual, o incentivo da criatividade, a interação social em grupo de forma lúdica; ao fortalecimento e convivência de vínculo, estimulando a forma de cuidar, intervir no processo de inclusão social e familiar.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal N.º 13.146/16) em seu artigo 7º define: "É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência".

4.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Município de Pirassununga/SP, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, "Lei n.º 13.146/2015".

4.3. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661

Locado Próprio Cedido _____

Condições de acessibilidade:

Sim Parcialmente Não possui



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/89) - (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNEC n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3665-5099
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamentos/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
07 salas de oficinas	01 televisão
02 banheiros (usuários)	10 ventiladores
01 sala de coordenação	30 cadeiras
01 sala de psicologia	03 mesas para oficinas
01 sala de assistência social	02 aparelhos de telefone (atendimento interno/externo)
01 sala de enfermagem	02 computadores
01 banheiro para equipe	02 impressoras
01 refeitório	

4.4. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

120 vagas para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou autismo (TEA).

4.5. PÚBLICO

Pessoas com deficiência: Intelectual, Auditiva, Visual, Múltiplas Deficiências e TEA (Transtorno do Espectro Autista), a partir da faixa etária de 40 anos, de ambos sexos.

4.6. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Manhã - Início: 07:40 h Término: 11:40 h

Tarde - Início: 13:00 h Término: 17:00 h

4.7. ABRANGÊNCIA

O serviço abrange o município de Pirassununga/SP (urbana e rural), onde a população tem a garantia dos direitos da proteção a pessoas com deficiências.

4.8. OBJETIVO GERAL

Manutenção de 04 (quatro) educadores sociais, viabilizando a continuidade do atendimento aos usuários da Assistência Social, mantendo a carga horária.

4.9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar um serviço de qualidade aos usuários que necessitam de um atendimento especializado;
- Fortalecer o convívio familiar, comunitário e individual dos usuários;
- Incentivar e desenvolver a criatividade, a responsabilidade, a autonomia, o respeito, o comprometimento e motivação através das atividades artesanais propostas;
- Assegurar os Direitos Humanos e Cidadania através das Políticas Públicas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/2005 Municipal (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CES n.º 27482906 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565-3599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



4.10. CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Encaminhamento pela rede socioassistencial, encaminhamento médico (com Laudo e CID) para avaliação na instituição e procura espontânea na instituição. Através da acolhida, recepção, escuta, estudo social, orientação e encaminhamentos no sistema de garantia de direitos e políticas públicas setoriais não governamentais.

4.11. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Proporcionar um atendimento qualificado aos usuários que necessitam de atendimento especializado, fortalecer o convívio familiar, promover e garantir seus direitos civis, políticos e sociais.

4.12. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades de Oficinas, trabalhando autoconfiança, qualidade de vida de cada um com a necessidade de cada um, através da convivência e vivência diária, além da motivacional, à integração, inclusão, equidade e igualitário.

- Oficina de Tapete: trabalha a reabilitação, convivência em Grupo e de Renda.
- Oficina de Reciclagem: trabalha a preservação ambiental, de aprendizagem, trabalho em grupo, estímulo em aprender, além de ser uma terapia, comunicação individual, em grupo, autoestima, responsabilidade, autonomia, criatividade e comprometimento.
- Oficina de Horta: incentivo ao consumo de uma alimentação saudável, preparo do solo, economia, compreender o que são legumes e hortaliças, além de seu crescimento, até o consumo.

Atividades Interativas: atividades como jogos, atividades motoras e visuais, material explicativo de orientações aos responsáveis.

Palestra Educativa e Preventiva: Como a Violência Doméstica – objetivo de evitar e enfrentar as diversas manifestações de violência e outras violações de direitos sofridas pela pessoa com Deficiência e seus familiares.

4.13. ARTICULAÇÃO DE REDE

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

4.14. IMPACTOS ESPERADOS

Que todos sejam atendidos, proporcionando independência, autoconhecimento, quebrando barreiras e limitações, com ações sociais, preventivas, promovendo a inclusão social e participação dos núcleos familiares dentro da APAE, para que sejam ativos, participativos e mais atuantes em suas ações.

- Rompimento do ciclo de discriminação social, violência doméstica e familiar às pessoas com deficiência.

- Participação das famílias nos serviços disponíveis dentro da APAE, trabalhando as dificuldades diárias.

4.15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Monitoramento: Acompanhamento através de Ficha de Frequência Diária de cada usuário.

Avaliação: Organização de um Portfólio individual com fotos e relatórios; apresentados bimestralmente aos pais e/ou responsáveis, em reuniões pré agendadas.

Reunião mensal da equipe multiprofissional para discussão, avaliação e reorganização, se necessário, das atividades propostas pelo projeto.

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso
Josiele Custodio Joaquim	01	40h/Semanais	Municipal
Sandra Cássia da Silva Boscollo	01	40h/Semanais	Municipal
Valter Luiz Sabino Junior	01	40h/Semanais	Municipal
Viviane Minatel Cantoni	01	40h/Semanais	Municipal

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOS E ENCARGOS)									
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
04	Educador Social	160	8.256,00	49.536,00	-	-	-	-	49.536,00
TOTAL			8.256,00	49.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.536,00

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-	0,00
Material de higiene e limpeza	-	-	-	-	-	-	0,00
Material de escritório	-	-	-	-	-	-	0,00
Combustível	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
Correios	-	-	-	-	-	-	0,00
Manutenção de bens móveis	-	-	-	-	-	-	0,00
Manutenção predial	-	-	-	-	-	-	0,00
Seguro veicular	-	-	-	-	-	-	0,00
Seguro predial	-	-	-	-	-	-	0,00
Serviços contábeis	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS							
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
Água	-	-	-	-	-	-	0,00
Energia	-	-	-	-	-	-	0,00
Telefone	-	-	-	-	-	-	0,00
Internet	-	-	-	-	-	-	0,00
Gás encanado	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	Valor Mensal	Valor Semestral	
Recursos Humanos	8.256,00	49.536,00	-	-	-	-	49.536,00
Material de Consumo/Alimentação	-	-	-	-	-	-	0,00
Material de Terceiros	-	-	-	-	-	-	0,00
Utilidade Pública	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	8.256,00	49.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.536,00





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/69 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Declarada de Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob n.º 228.972/70 - CNEC n.º 2748290. Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) - Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2012.

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antonio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel/Fax: (19) 3565-5599
E-mail: apaepirassununga@gmail.com



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PERÍODO	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
Julho	8.256,00	-	-	8.256,00
Agosto	8.256,00	-	-	8.256,00
Setembro	8.256,00	-	-	8.256,00
Outubro	8.256,00	-	-	8.256,00
Novembro	8.256,00	-	-	8.256,00
Dezembro	8.256,00	-	-	8.256,00
TOTAL	49.536,00	0,00	0,00	49.536,00

12. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Início:	01/07/2021
Término:	31/12/2021

13. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Fernanda Kátia de Carvalho Iseppe

Formação: Graduada em Serviço Social / Coordenadora

Número de registro profissional: 51766

Telefone para contato: (19) 3565-5599

E-mail do coordenador: fernandaiseppe@gmail.com

Nome do Representante Legal: **Moacyr Fonseca Junior**

Assinatura:

Pirassununga, 14 de junho de 2021.